



## DECRETO Nº 000034/23 de 5 de Junho de 2023

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 000983/22 de 13 de Dezembro de 2022.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 83.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.01.04.121.0002.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	50.000,00
06 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL	
06.04 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.04.08.244.0007.2.032-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	2.000,00
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.02.08.244.0007.2.029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
08 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.02 - SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
08.02.15.451.0009.2.042-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições	6.000,00
09 - SERVIÇOS DE ESPORTE E RECREAÇÃO	
09.01 - SETOR DE ESPORTES COMUNITÁRIOS	
09.01.27.812.0010.2.043-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	5.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.01.04.121.0002.0.001-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	20.000,00
02.01.04.121.0002.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
06 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL	
06.04 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.04.08.244.0007.2.032-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
08 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.01 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
08.01.15.452.0009.2.039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00



09 - SERVIÇOS DE ESPORTE E RECREAÇÃO

09.01 - SETOR DE ESPORTES COMUNITÁRIOS

09.01.27.812.0010.2.044-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

5.000,00

**Art 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Junho de 2023**

---

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**